



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 020/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo nas datas que especifica, e adota outra providência”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 8 e 9 de junho de 2023, em razão da festividade cristã de Corpus Christi.

Parágrafo único - Para as Secretarias e Departamentos que funcionam externamente, fica definido que cada órgão adote, sob entendimento junto à Secretaria de Administração, um sistema de plantão, escala ou revezamento à altura de atender bem a comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 06 dias do mês de junho de 2023.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

-Prefeito Municipal-

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Registre, Publique e Cumpra-se